



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Sax Banda Show, representada por Joseane Teresa Liessem, inscrita no CNPJ nº 47.348.953/0001-09, para realização de apresentação musical com duração de 04 quatro horas, no dia 10 de outubro de 2026, das 00h às 04h, durante a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Contratação do show da Sax Banda Show	01	SERVIÇO	R\$15.000,00	R\$15.000,00
Valor total:					R\$15.000,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza artística do objeto e da inviabilidade de competição.

2.2 A escolha da Sax Banda Show, representada por Joseane Teresa Liessem, inscrita no CNPJ nº 47.348.953/0001-09, justifica-se por sua trajetória e atuação no segmento musical, especialmente pela experiência em apresentações de bailes e eventos, com repertório diversificado, conforme informações constantes em seu portfólio.

2.3 A apresentação artística está prevista para o dia 10 de outubro de 2026, das 00h às 04h, integrando a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, contribuindo para o entretenimento, o lazer e a integração da comunidade.





2.4 Considerando a natureza artística do objeto e a inviabilidade de competição, a contratação mostra-se adequada ao interesse público e aos objetivos da programação, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, proporcionando ao público uma atração musical adequada à realização do baile e contribuindo para o desenvolvimento da programação do evento.

3.2 A contratação da Sax Banda Show, representada por Joseane Teresa Liessem, inscrita no CNPJ nº 47.348.953/0001-09, mostra-se adequada em razão de sua trajetória e atuação no segmento musical, com experiência em apresentações em festas de comunidades, clubes, sociedades e festas particulares.

3.3 Conforme informações constantes no portfólio apresentado, a banda possui trajetória desde 1992, consolidando-se como banda de baile, com repertório diversificado, abrangendo diferentes estilos musicais, incluindo músicas dos anos 70, sertanejo, bailão e música gaúcha.

3.4 A apresentação será realizada no dia 10 de outubro de 2026, das 00h às 04h, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS, integrando a programação da 21ª Oktoberfest.

3.5 A contratação contribuirá para proporcionar lazer, entretenimento e integração comunitária, oferecendo ao público uma atração musical compatível com a proposta do evento e com a realização do baile.

3.6 A escolha da atração artística considera suas características próprias, sua experiência no segmento musical e a adequação de seu repertório à finalidade da programação, elementos que justificam a contratação pretendida.

3.7 O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 quinze mil reais, correspondente à realização da apresentação musical de 04 (quatro) horas, conforme proposta comercial apresentada pela representante da banda.

3.8 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza artística do objeto e a inviabilidade de competição.





3.9 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender aos objetivos da programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, contribuindo para a realização do evento e para a oferta de uma atração musical de qualidade ao público participante.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Foi apresentada proposta comercial por Joseane Teresa Liessem, inscrita no CNPJ nº 47.348.953/0001-09, representante da Sax Banda Show, para realização de apresentação musical durante a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra.

4.2 Conforme proposta apresentada, a apresentação será realizada no dia 10 de outubro de 2026, das 00h às 04h, com duração de 4 quatro horas, pelo valor total de R\$ 15.000,00 quinze mil reais.

4.3 O presente procedimento será realizado por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá realizar apresentação musical da Sax Banda Show, no dia 10 de outubro de 2026, das 00h às 04h, durante a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra, no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

5.2 A apresentação deverá ser realizada de forma integral, observando o horário estabelecido e as condições acordadas com a Administração, com execução de repertório adequado à realização do baile e compatível com as características da programação do evento.

5.3 A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas na proposta comercial, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços artísticos contratados e pelo cumprimento das obrigações necessárias à realização da apresentação.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A apresentação musical da Sax Banda Show será realizada no Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS, durante a programação da 21ª Oktoberfest.

6.2 A apresentação ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026, com início às 00h e término às 04h, totalizando 04 quatro horas de apresentação musical.





6.3 A contratada deverá comparecer ao local em tempo hábil para a organização e preparação necessária à realização da apresentação, observando os horários estabelecidos pela Administração e as condições previamente acordadas.

6.4 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e adequada durante todo o período contratado, atendendo às condições estabelecidas na proposta comercial e às orientações da Administração Municipal, de modo a garantir o adequado desenvolvimento da programação artística do evento.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será considerado recebido após a realização integral da apresentação musical pela Sax Banda Show, no dia 10 de outubro de 2026, das 00h às 04h, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.2 O recebimento e a aceitação do objeto ficarão condicionados à verificação do cumprimento das condições contratadas, especialmente quanto à realização da apresentação, duração de 04 horas, data, horário e local previamente estabelecidos pela Administração Municipal, qual seja, o Salão do Clube Concórdia, localizado na localidade da Trigolândia, em Hulha Negra/RS.

7.3 Constatado o cumprimento das condições previstas, o objeto será considerado aceito pela Administração Municipal, sem prejuízo da verificação de eventuais obrigações contratuais e legais aplicáveis.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.





8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

a. Executar a apresentação artística conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b..Disponibilizar todos os músicos, equipe de apoio, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

c. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais custos decorrentes da execução do objeto.

d. Comunicar à Administração Municipal qualquer fato que possa comprometer a realização da apresentação contratada.

e. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

9.2 DA CONTRATANTE

a. Disponibilizar o local, data e horário para realização da apresentação artística.

b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

c. Receber e atestar os serviços efetivamente prestados, desde que em conformidade com as especificações da contratação.

d. Efetuar o pagamento à contratada no prazo previsto





10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Ederson Lima De Oliveira
Substituto	Luiz Claudio Porto Pereira

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta comercial apresentada por Joseane Teresa Liessem, inscrita no CNPJ nº 47.348.953/0001-09, representante da Sax Banda Show, para realização de apresentação musical durante a programação da 21ª Oktoberfest de Hulha Negra.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	2877
Item do PAC	456

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.





Hulha Negra, 28 de Setembro de 2026



Nome: Rieli Quadros
Cavalheiro
CPF: ***.803.000-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário

